



<https://www.facebook.com/FAF.ADVOGADOS/>

[geral@faf-advogados.com](mailto:geral@faf-advogados.com)

## COVID-19

# INSTALAÇÕES E ESTABELECIMENTOS ENCERRADOS

01.Junho.2020

### RESOLUÇÃO do CONSELHO de MINISTROS n.º 40-A/2020

O presente diploma estabelece regras para a 3.ª fase do Plano de Desconfinamento, desde as **00:00H do dia 01 de Junho** de 2020 até às **23:59H do dia 14 de Junho** de 2020.

Mantém **ENCERRADAS** as seguintes instalações e estabelecimentos:

- 1 — Actividades recreativas, de lazer e diversão:
  - Salões de dança ou de festa;
  - Parques de diversões e parques recreativos e similares para crianças;
  - Parques aquáticos (salvo para acesso dos trabalhadores que cuidem dos animais);
  - Outros locais ou instalações similares.
  
- 2 — Actividades culturais:
  - Grutas nacionais, regionais e municipais, públicas ou privadas (salvo para acesso dos trabalhadores para efeitos de conservação);
  - Praças, locais e instalações tauromáquicas.
  
- 3 — Actividades desportivas (salvo as destinadas à actividade dos praticantes desportivos federados, em contexto de treino):
  - Pavilhões ou recintos fechados, excepto os destinados à prática de desportos individuais sem contacto;



- Pavilhões fechados de futsal, basquetebol, andebol, voleibol, hóquei em patins e similares;
- Pistas fechadas de patinagem, hóquei no gelo e similares;
- Ringues de boxe, artes marciais e similares;
- Pistas fechadas de atletismo.

4 — Atividades em espaços abertos, espaços e vias públicas, ou espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas:

- Desfiles e festas populares, manifestações folclóricas ou outras de qualquer natureza.

5 — Espaços de jogos e apostas:

- Salões de jogos e salões recreativos.

6 — Estabelecimentos de bebidas e similares, com ou sem espaços de dança (salvo quanto aos integrados em estabelecimentos turísticos e de alojamento local, para prestação de serviço exclusiva para os respectivos hóspedes).

7 — Termas e spas ou estabelecimentos afins, bem como solários.

8 — Escolas de línguas e centros de explicações (salvo, quanto aos primeiros, para efeito de realização de provas, no estrito cumprimento do distanciamento físico recomendado pela autoridade de saúde).